



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.697/2007**

Que dispõe sobre reestruturação da Tabela Salarial constante do anexo III, instituída pela Lei Complementar nº 014/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reestruturada a Tabela Salarial constante do anexo III, instituída pela Lei Complementar nº 014/2007, Que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino do Município de Barra do Bugres/MT, que passará a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**